

Estado da Paraíba ..

Prefeitura Municipal de Camalaú.

Lei nº 87.

Autoriza a compra de 200
Ações da Petrobrás e das outras
providências

A Câmara Municipal de Camalaú

Faço saber que o Poder Legislativo, aprova a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de
Camalaú - PB, autorizado a com-
prar 200 ações da Petrobrás, para
esta Prefeitura.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal
de Camalaú, PB, autorizado a abrir
um Crédito Especial na importância
de R\$ 600,00 (seiscentos reais novos),
para atender as despesas constantes
no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
de Camalini, 20 de dezembro de 1969.

José Sales da Silva
José Sales da Silva - Presidente

Abílio Alves Feitosa
Abílio Alves Feitosa - 1.º Secretário